

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.104.344/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 01/05/1994			
NOME EMPRESARIAL ENDOMED COM E REP D	E MEDICAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (ENDOMED	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 46.44-3-01 - Comércio ata	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de medicamentos e drogas	de uso humano			
46.18-4-99 - Outros represanteriormente	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS sentantes comerciais e agentes do c acadista de instrumentos e materiais	•	•		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO R TEIXEIRA DE FREITAS		NÚMERO			
-	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB		
ENDOMED.MED@HOTMA	AIL.COM	TELEFONE (83) 3341-7272			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******	-		NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:18:43 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **66FD.4B0D.F9FC.0FD7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9507.BA8F.1330.44E4** Emitida no dia 02/02/2023 às 14:32:55

Nome Empresarial:

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Número: Complemento:

TEIXEIRA DE FREITAS 552

Bairro: Município: CEP: CENTENARIO CAMPINA GRANDE 58428-060

Inscr. Estadual: Situação Cadastral: CNPJ/CPF:

16.102.794-6 ATIVO 70.104.344/0001-26

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.104.344/0001-26

Razão
Social:

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS 552 / CENTENARIO / CABEDELO / PB / 58108-

610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031000485061566523

Informação obtida em 20/03/2023 09:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2077900

Nome: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 70104344000126

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, 552,

Bairro: CENTENARIO

CEP: 58406133

Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 17 de Fevereiro de 2023

Observações: 104992023

Código de verificação: [11130171203202641000719399800481100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod Emissor: 70031872484 Data / Hora: 17/02/2023 10:31:11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.104.344/0001-26 Certidão nº: 41484782/2022

Expedição: 24/11/2022, às 10:09:36

Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 70.104.344/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

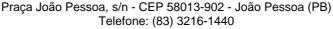
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES





CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 70.104.344/0001-26

Razão Social: ENDOMED COM E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ENDOMED

Certidão emitida às 14:53 de 13/03/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: jPRm.2xI7. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



<u>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</u>

Atestamos para os devidos fins, a atender a Lei 8.666/93 que a empresa ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 70.104.344/0001-26, situada na Rua, TEIXEIRA DE FREITAS, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE-PB, é fornecedora de MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para esta prefeitura, cumprindo fielmente com a sua responsabilidade e prazos acordados prezando sempre pela qualidade de seus materiais.

Atestamos que não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Equador/RN, 23 de NOVEMBRO de 2021.

Ramon Henrique Nunes Secretário Executivo de Gabinete Prefeitura Municipal de Equador

RAMON HENRIQUE NUNES SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE

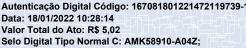
TRABALHO E Renovação

⊚ administracao@equador.rn.gov.br ⊗ www.equador.rn.gov.br

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador / RN - CEP: 59355-000

© (84) 3475-0001 | 3475-0122







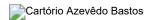




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2022 09:11:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167081801221472119739-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8cebcdca447f675757d6bfcf81c14bd613735941081b293efb7497211a5c258361fbf 34e4c28fa03210f476777d37953134







Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2023 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 70.104.344/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640F.696C.DE40.2628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 15:17:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: **70.104.344/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

1

WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural de São João do Cariri – PB, data de Nascimento: 27/01/1963, CPF n.º 368.524.304-72 e RG: nº 872221 SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060;

SOCORRO CRISTINE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ, Brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Natural de Campina Grande - PB, data de Nascimento: 15/12/1962, CPF n.º 518.928.714-91 e RG: nº 937.585 – SSP-PB, Residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060;

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada Denominada: **ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 552 – Centenário – CEP: 58.108-610 – Campina Grande – PB, registrada na JUCEP sob o Nire nº 25200254911, CNPJ: 70.104.344/0001-26, resolvem assim alterar o contrato Social, mediante cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica neste ato alterado o endereço da Empresa que funciona atualmente na Rua: Teixeira de Freitas nº 552, Centenário, Campina Grande – PB, CEP:58.108-610 para Rua: Teixeira de Freitas nº 552, Centenário, Campina Grande – PB, CEP:58.428-060.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural de São João do Cariri – PB, data de Nascimento: 27/01/1963, CPF n.º 368.524.304-72 e RG: nº 872221 SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060.









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP".

2

SOCORRO CRISTINE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ, Brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Natural de Campina Grande -PB, data de Nascimento: 15/12/1962, CPF n.º 518.928.714-91 e RG: nº 937.585 - SSP-PB, Residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande - PB, CEP: 58.428-060.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada Denominada: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 552 - Centenário - CEP: 58.428-060 - Campina Grande - PB, registrada na JUCEP sob o Nire nº 25200254911, CNPJ: 70.104.344/0001-26, resolvem assim alterar o contrato Social, mediante cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª- A sociedade empresária gira sob o nome empresarial ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 552 - Centenário - CEP: 58.428-060 - Campina Grande - PB, podendo toda via estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem como objeto: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CNAE: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS

CNAE: 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados

Anteriormente.

CNAE: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

3

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1994 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS CLÁUSULA 4ª - O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ	405000	90	R\$ 405.000,00
SOCORRO CRISTINE AMORIM M. DE QUEIROZ	45.000	10	R\$ 45.000,00
TOTAL	450.000	100	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA 5ª— As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC).

CLÁUSULA 6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAÚSULA 7^a: A administração da sociedade é exercida pelo sócio WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

4

empresarial, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Paragrafo primeiro. O nome empresarial só poderá ser usado em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado, nulo e inoperante o seu emprego em avais, fianças e quaisquer garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa da sócio administrador WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ.

Parágrafo segundo. O sócio administrador WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ terá direito a uma retirada mensal a título de *Pro labore*, a ser fixada de comum acordo e a qualquer tempo.

Parágrafo terceiro. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011, parágrafo primeiro – LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 8^a – Fica facultada ao sócio administrador a nomeação de procuradores por período determinado, especificando em instrumento de procuração os atos a que estão autorizados a praticarem. Excetua-se ao prazo determinado a procuração adjudícia que poderá ser por prazo indeterminado. (IV, Artigos 997 e 1.013 e seus §§, do CC)

CLÁUSULA 9^a – O administrador pode: comprar, vender, hipotecar ou praticar qualquer outro modo de alienação ou agravar bens imóveis, ações ou cotas em nome da sociedade, podendo nomear procuradores por instrumento público de procuração com poderes específicos, para o ato a ser praticado. (Artigo 1015, Incisos do CC):

CLÁUSULA 10^a – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio gerente, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

A-serve







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP".

5

CLÁUSULA 11ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLÁUSULA 14^a – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou porá crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1° CC)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 15^a- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP".

6

DO FORO

CLÁUSULA 16ª- As partes elegem o foro da cidade de Campina Grande - PB para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 14 de abril de 2021.

WASHINGTON JØSÉ DE QUEIROZ

CPF: 368.524.304-72

2º CARTÓRIO

Am sain Machado de Bressoz SOCORRO CRISTINE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ

CPF: 518.928.714-91









CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 13:03 SOB Nº 20210238224.

PROTOCOLO: 210238224 DE 19/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102632292. CNPJ DA SEDE: 70104344000126.

NIRE: 25200254911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021. ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO

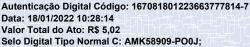
SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167081801223663777814



CARTÓRIO







Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no





A Ou.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2022 09:07:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167081801223663777814-1 a 167081801223663777814-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446e618205934a7b8ce07af5e466d6f9402234d31da22aed4ddb8c8ed8661ad4b99b5cd278da2437613 bf34e4c28fa03210f476777d37953134





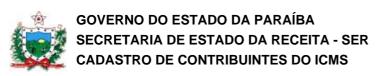


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no C.N.P.J sob o nº 70.104.344/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr Washington José de Queiroz, portador de R.G. nº 872.221 SSP/PB e C.P.F nº 368.524.304-72, declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Campina Grande PB; 23 de março de 2023.



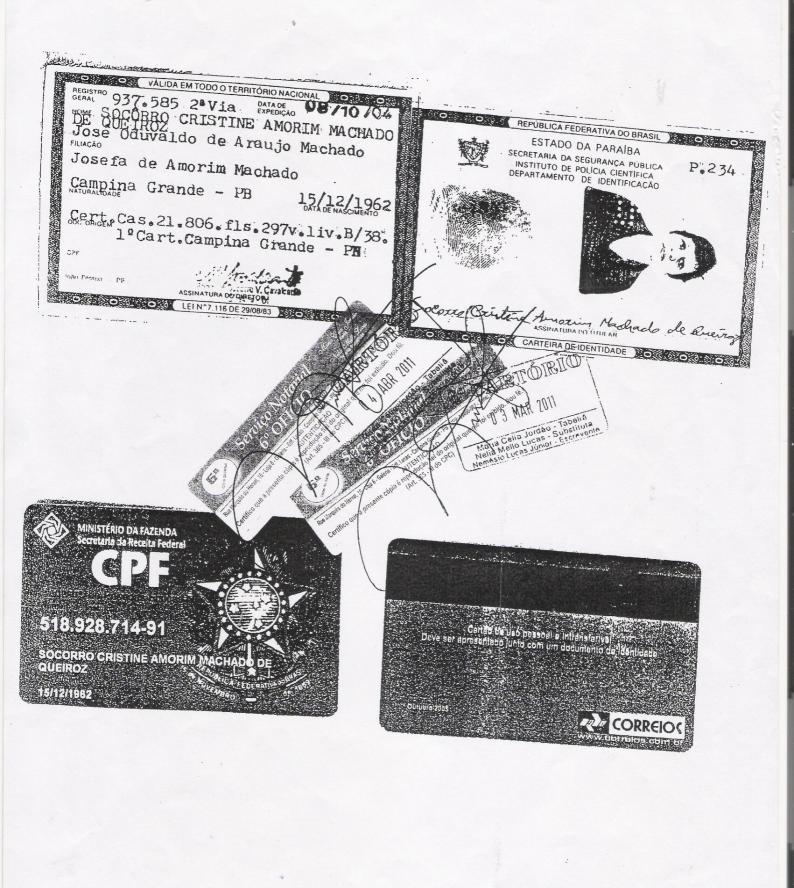
202212060932398630

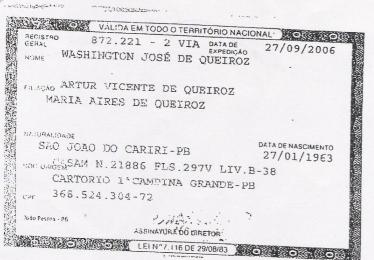
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

		-				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO 27/06/ Portar		:0 1343/2020/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO			
16.102.794-6		PENSA		,		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL						
ENDOMED COMERCIC	E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTO	S LTDA - EPP				
NOME FANTASIA						
ENDOMED						
CNPJ/CPF			INSC. JUNTA COMERCIAL			
70.104.344/0001-26			2520025491-1	_		
LOGRADOURO				NÚMERO		
R TEIXEIRA DE FREITA	AS		1	552		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTENARIO			
MUNICÍPIO			CEP			
CAMPINA GRANDE			58428-060			
ATIVIDADE ECONÔMICA						
	Allalor	ADE EGONOMIOA				
ICMS	DENOMINAÇÃO					
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MED	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO				
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MED	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO				
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COI	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO				
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INST	TRUMENTOS E MATERIAIS F	PARA USO MEDICO, CIRURO	GICO, HOSPITALAR E		
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA				
SOCIEDADE EMPRESA	ÁRIA LIMITADA	2062	2062			
TIPO DE ESTABELECIMENTO						
MATRIZ						
TIPO DE UNIDADE						
UNIDADE PRODUTIVA						
FORMA DE ATUAÇÃO						
ESTABELECIMENTO F	IXO					
REGIME DE RECOLHIMENTO			INÍCIO DE ATIVIDADE			
NORMAL			13/04/1994			
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO				
SOCORRO CRISTINE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ		SÓCIO	SÓCIO			
WASHINGTON JOSE DE QUEIROZ		SÓCIO-ADMINISTRAI	SÓCIO-ADMINISTRADOR			
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	VALIDADE			
CENTRO DE ATENDIM	ENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	06/06/2023	06/06/2023			
CONTROLE		•	DATA DE EMISSÃO			

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

06/12/2022 09:32:39







SAR - GADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Committee

CONTRACTORY OF THE OWNER OF THE PROPERTY.

the see temperation

Decio do Mancionaria

会はお客談なお客談ーする

्राकृति संग्रनमाना विकास प्रतिस्ता है। हा हिन्द्र ह

27/01/42

ABVET NO : mm publishing

MANGEOGRAPH OF THE RESIDENCE OF THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

Merking to add. Morthernson

S C ON THE

Emmy may will Emy soll

200 5 -

.